

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 881**

*Altera o Ato Normativo nº 717, de 1º de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as Licenças para Tratamento de Saúde do Servidor e por Motivo de Doença em Pessoa da Família no âmbito do Superior Tribunal Militar e da Avaliação de Saúde por Junta Médica na Justiça Militar da União.*

**A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Ato Normativo nº 717, de 1º de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. Os atestados médicos e odontológicos apresentados por servidores(as) que ocupam cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, com duração de até quinze dias, deverão ser encaminhados à SEMED ou à SEODO, conforme o caso, para homologação, observadas as mesmas normas aplicáveis à perícia médica ou odontológica.

§ 1º Quando a licença para o tratamento da própria saúde ultrapassar o limite de quinze dias, o(a) servidor(a) será encaminhado(a) à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do art. 60 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, cabendo ao INSS o pagamento da remuneração.

§ 2º O(A) servidor(a) sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional não fará jus à licença por motivo de doença em pessoa da família." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA ELIZABETH ROCHA**

Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 22/08/2025, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4497203** e o código CRC **F075BC4B**.

